



decisão força de mandado/ofício/intimação para que as devidas e necessárias providências legais e fáticas, bem como todos os atos processuais, sejam efetivados com urgência. Expedientes necessários e urgentes. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Adv: Lucas de Araujo Guimaraes (OAB: 39779/CE)

DESPACHO

Nº 0630650-75.2019.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A - Embargada: Denize Carneiro Bastos - Embargado: José Vasconcelos Bastos - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, NÃO CONHEÇO o recurso interposto, pois devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer vício a ser sanado no acórdão embargado (STJ - EDcl no REsp: 1746789 RS 2018/0139758-0, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 01/10/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/10/2018), e condeno a parte Embargante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 1.026, §2º, do CPC. Não é cabível a fixação de honorários recursais quando do julgamento de agravo interno e de embargos de declaração apresentados pela parte que, na decisão que não conheceu integralmente de seu recurso ou negou-lhe provimento, já teve imposta contra si a majoração prevista no art. 85, § 11, do CPC/2015 (STJ, Dcl no AgInt no AREsp n. 1.685.513/SC, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 11/11/2020, DJe de 17/11/2020). Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal sem impugnação das partes, archive-se, dando-se a devida baixa. Demais expedientes necessários. Cumpra-se. Fortaleza, 13 de novembro de 2024 PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator(a) - Adv: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE) - Flávio José Wanderley (OAB: 6175/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 09H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DO nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br

1 - **0631022-82.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/2ª Câmara Direito Privado. Autor: Banco Bradesco S/A. Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB: 38840/DF). Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR). Advogado: Maria Lucia Lins Conceição (OAB: 15348/PR). Advogado: Priscila Kei Sato (OAB: 42074/PR). Advogado: Vinícius de Souza Naves Barcellos (OAB: 81493/PR). Réu: INAVE S/A - Indústria e Navegação. Réu: Indústria Naval do Ceará S/A - INACE. Réu: INTERFRIOS - Intercâmbio de Frios S/A. Réu: Antônio Gil Fernandes Bezerra. Ré: Elisa Maria Gradvol Bezerra. Réu: Leal & Leal Advogados Associados S/C. Réu: José Stelio Dias Magalhães. Réu: Benedito de Carvalho Rego. Advogado: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 11694/DF). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

2 - **0631022-82.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/2ª Câmara Direito Privado. Agravante: Benedito de Carvalho Rego. Agravante: José Stelio Dias Magalhães. Agravante: Indústria Naval do Ceará S/A - INACE. Agravante: Elisa Maria Gradvol Bezerra. Agravante: Antônio Gil Fernandes Bezerra. Agravante: INTERFRIOS - Intercâmbio de Frios S/A. Agravante: INAVE S/A - Indústria e Navegação. Agravante: Leal & Leal Advogados Associados S/C. Advogada: Estefania Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 414489/SP). Agravante: INACE - Indústria Naval do Ceará S/A. Agravado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR). Advogado: Evaristo Aragão Santos (OAB: 24498/PR). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

3 - **0620243-34.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Autora: Natalia Torres Portugal Araujo. Advogado: José Ariolino Agostinho Araújo (OAB: 3667/CE). Réu: Mango Casa de Eventos Ltda.. Ré: Ana Martha Abreu Coutinho. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

4 - **0624237-70.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Autor: Novaes Engenharia SPE II Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Réu: Matheus Monteiro Siebra. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Ré: Andrea Albertina de Melo Feitosa. Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

5 - **0624237-70.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Novaes Engenharia SPE II Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravada: Andrea Albertina de Melo Feitosa. Acionado: Matheus Monteiro Siebra. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Celso Barreto dos Santos (OAB: 47954/CE). Advogada: Anabelle Veloso Pereira (OAB: 2666/MT). Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

6 - **0624237-70.2024.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Matheus Monteiro Siebra. Agravante: Andrea Albertina de Melo Feitosa. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Agravado: Novaes Engenharia SPE II Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Total de processos a julgar: 6

Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO